



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a PRIMEIRA REFORMULAÇÃO do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, com 70 (setenta) vagas anuais, 35 (trinta e cinco) por turma, no Campus Floresta.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, Ad Referendum:**

Art. 1º APROVAR a PRIMEIRA REFORMULAÇÃO do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, com 70 (setenta) vagas anuais, 35 (trinta e cinco) por turma, no Campus Floresta, de acordo com a Resolução Nº 16, do Conselho Superior, de 29 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 13/01/2020.